



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## RESOLUÇÃO Nº 5.282

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução 2.640, de 21 de outubro de 2003.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** O parágrafo único do art.1º da Resolução 2.640, de 21 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

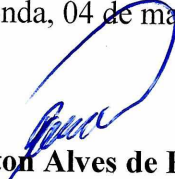
“Art. 1.....”

*Parágrafo único. A Medalha a que se refere este artigo será atribuída aos Profissionais de Educação Física, sem restrição quanto à idade, sexo, raça ou crença, que hajam prestado inegáveis e relevantes serviços ao desporto de Volta Redonda, através de conquistas atingidas ou convocações a representações nacionais e/ou internacionais.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de março de 2020.

  
**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

  
**Washington Tadeu Granato Costa**  
1º Secretário

  
**José Augusto de Miranda**  
2º Secretário

  
**Rodrigo Cezar Furtado de Almeida**  
1º Vice-Presidente

  
**Edson Carlos Quinto**  
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 207/2018  
Autor: Vereador Maurício Pessoa Garcia Júnior  
DEX/jpd